



PARECER CONTROLE INTERNO N° 2024.02.19/001 - CGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2021/12.21.030 - SEMED-DL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2022.01.03.030-SEMED-PMM

ASSUNTO: Apostilamento ao contrato de locação firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sra. EWELIN TEREZA CORRÊA LIMA, contratada para Locação de imóvel para fins não residencial, localizado na Rua Antônio Armando, Quadra 20, n° 07, Bairro: Almir Gabriel, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba - PA, para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Raquel Queiroz, da Secretaria Municipal de Educação de Marituba - PA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

I - Relatório

Trata-se da análise ao Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo n° 2022.01.03.030 - SEMED-PMM, vinculado ao Processo Administrativo n° 2024/02.15.001 - SEMED/PMM, no qual, está sendo solicitado a aplicação do índice de reajuste ao Contrato.

O Apostilamento é caracterizado como anotação ou registro administrativo de modificações ao instrumento contratual que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais. Segundo a Lei Federal n° 8.666/1993, a apostila pode ser utilizada nos seguintes casos:

- ✓ Variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato;
- ✓ Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- ✓ Empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido.

Na prática, a apostila pode ser: • feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página; • juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou



aos demais instrumentos hábeis. (TCU, 2010, p. 660)

No entanto, não existe um meio ou um procedimento específico para proceder ao apostilamento em contratos administrativos. Essa omissão acontece justamente em razão da simplificação da forma que se pretendeu assegurar a esse instrumento.

É condição primordial, que haja a confirmação do cabimento de forma objetiva e clara, e de seus efeitos no contrato. Para tanto, pode-se providenciar o apensamento do ato de autorização da autoridade competente ou a simples anotação no próprio instrumento contratual ou, ainda, a inclusão de um documento intitulado "apostilamento".

No caso em tela, foi formalizado o procedimento administrativo contemplando os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação de reajuste do valor contratual;
- ✓ Cálculo do índice do IPCA;
- ✓ Cópia do instrumento contratual;
- ✓ Solicitação de dotação orçamentária;
- ✓ Decreto nº 511/2022-PMM/GAB;
- ✓ Despacho contendo a previsão de rubricas orçamentárias;
- ✓ Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- ✓ Justificativa e autorização da autoridade competente;
- ✓ Portaria nº 1652/2022-PMM-GAB de nomeação da Coordenadora de Licitações e Contratos;
- ✓ Termo de Abertura e Autuação;
- ✓ Termo de Apostilamento nº 001/2024.

II - Conclusão

Por fim, informa-se que o índice de reajuste solicitado pelo locador contratado foi de 4,62% com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme cálculo em anexo realizado através da Calculadora do IPCA no Portal do IBGE, tendo sido este o aplicado para o reajuste.

O presente termo visa a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do referido Contrato e com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

previsão legal no artigo 65, § 8, da Lei nº 8.666/93, situação esta, que se enquadra ao contextualizado, pois não há alteração nas bases contratuais para as partes, sendo o instrumento adequado a formalização da modificação contratual, por todo o exposto, esta Controladoria opina pelo prosseguimento do feito.

Por fim, segue os autos para Coordenadoria de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Marituba/PA, 19 de fevereiro de 2024.

Glaydson George M. de Miranda
CONTROLADOR